



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano III | Nº 510 | Terça-feira, 03 de novembro de 2020

## IBASS

### PORTARIA Nº 109/2020

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Retificar as portarias 49/2012 e 50/2012, que passam a constar:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao beneficiário João Eduardo de Oliveira, cônjuge da servidora ativa Heloiza Jacques de Oliveira, matrícula 257-7, cargo de oficial administrativo, nível 5.2 considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º II da CRFB com redação da EC 41/2003 e fixar os proventos de pensão por morte em favor do referido beneficiário no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de Outubro de 2020.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### ATO NORMATIVO Nº 19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada até 16 de novembro de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias de maneira presencial, abertas ao público, sendo que, nesse mesmo período, manter-se-ão as Sessões Ordinárias Virtuais, que se iniciaram no dia 11 de

junho de 2020, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência as medidas e protocolos sanitários.

Art. 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público ou de maneira Virtual, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Parágrafo Primeiro - As Sessões Ordinárias Virtuais e as Extraordinárias, se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site [www.saquarema.rj.leg.br](http://www.saquarema.rj.leg.br).

Art. 3º - Continua suspenso também excepcionalmente o atendimento ao público no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração, salvo pré-agendamento, com a finalidade de evitar o fluxo de pessoas nas dependências da Casa Legislativa.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo e no plenário, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Art. 4º - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de outras pessoas, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso.

Art. 5º - Mantem-se estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os

que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6º - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 7º - Este Ato produzirá seus efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Saquarema, 31 de outubro de 2020.  
Adriana Maria da Conceição Pereira  
Presidente

O coronavírus  
chegou ao Brasil.  
E agora?



### Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATAPP: (22) 99780-3326  
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.



### ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO COVID-19

Frente às medidas de isolamento domiciliar tomadas para a contenção da contaminação do Covid-19, compreendemos que o período de quarentena pode ser um momento difícil para muitos. Desta forma, criamos um canal de atendimento telefônico composto pela equipe de psicólogos da Saúde Mental do município, que visa o acolhimento daqueles que se encontram em sofrimento psíquico neste período.



(22) 99783-7855

De segunda a sexta  
das 09h às 17h.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Ricardo de Almeida Blanco

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Ewerton Moreira de Carvalho Silva

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

### Secretário Municipal de Saúde

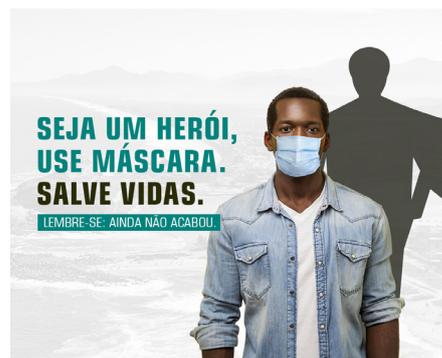
João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

IBASS.....	01
Câmara Municipal de Saquarema.....	01

## ESQUECERAM DE MIM

**Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.**

**LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!**

- Pneus devem ser guardados em locais cobertos.
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa.

**CAMPANHA DE**

**VACINAÇÃO**

**ANTIRRÁBICA**

**POSTOS VOLANTES  
DAS 09 ÀS 14 HORAS**

**PRAÇA DO BEM ESTAR - 17/09**

**SÃO GERALDO E BACAXÁ (Sede da Guarda) - 01/10**

**JACONÉ (Ismênia) - 08/10**

**RIO D'AREIA (atrás do Posto de Saúde) - 15/10**

**VILATUR (Rua do PSF) - 22/10**

**ITAÚNA (Associação de Surf) - 29/10**

**VERDE VALE / BARREIRA (Praça Paulo Roberto) - 05/11**

**BASILÉA (Rua do Campo Sintético) - 26/11**



**'DIA D' DE VACINAÇÃO  
24/10, DAS 09 ÀS 16 HORAS**

**ESF BICUÍBA  
ESF VILATUR  
ESF BONSUCESSO  
ESF ÁGUA BRANCA  
ESF BARREIRA  
ESF MOMBAÇA  
ESF BARRA NOVA  
ESF RIO SECO  
ESF RIO MOLE  
ESF RIO D'AREIA  
ESCOLA CARLOS VANDERSON (Jaconé)  
PALMITAL (Bar do Tatai)**

**'DIA D' DE VACINAÇÃO  
28/11, DAS 09 ÀS 16 HORAS**

**ESF SAQUAREMA  
ESCOLA ORGÉ F. DOS SANTOS (Itaúna)  
ESCOLA JOSÉ BANDEIRA (Boqueirão)  
ESCOLA LUCIANA COUTINHO (P. da Roça)  
ESF BACAXÁ  
ESCOLA MUNICIPAL IPITANGAS  
ESCOLA EDILÊNIO SOUZA (Alvorada)  
ESCOLA AMÁLIA MELO (Sampaio Corrêa)  
ESCOLA CIRO CARVALHO (Tinguí)  
ESCOLA JOÃO LAUREANO (Serra)**